REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 87 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lagoa dos Patos, localizada no bairro da Pituba, entre as ruas Maranhão e Piauí, é um local para quem busca tranquilidade, relaxamento, encontro com amigos e passatempo, pois é área pública equipada com pista para cooper, acessórios para malhação e um cenário de muito verde, com árvores grandes e uma interessante biodiversidade, vista nos gansos, patos, jacarés e tartarugas;

b) a Constituição Federal de 1988 normatiza, em seu art. 225, inciso VII, que incumbe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade;

c) a sazonalidade do clima soteropolitano, desde dezembro de 2012, fez com que a Lagoa dos Patos enfrentasse dificuldades para manter seu nível de água, que está muito baixo, expondo as raízes das árvores, as fundações dos muros de contenção e o fundo da lagoa;

d) além disso, a proliferação de algas coloca em risco a vida dos peixes, da fauna local, expondo todo o ecossistema e sua biodiversidade ao risco iminente de extinção;

e) urge um programa de revitalização do ecossistema e conservação das áreas comuns, promovendo-se o estudo de viabilidade técnica, a fim de se evitar a

extinção do que os moradores locais denominam de “Oásis em plena Pituba”, e de ser solucionado o processo de afloração de algas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Secretário da Cidade Sustentável – Salvador, Sr. Ivanilson Gomes, que seja criado um Programa de Revitalização do Ecossistema e Conservação das Áreas Comuns da Lagoa dos Patos, localizada no bairro da Pituba.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires